Governo do Distrito Federal

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento de Compras

Divisão de Licitações e Contratos

Comunicado - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - COMPLEMENTO

Ref.: Pregão Eletrônico – PE nº 045/2023 – DECOMP/DA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização e ventilação mecânica do Bloco Materno Infantil do Hospital Regional de Sobradinho, localizado na Q 12, Área Especial, Sobradinho, Brasília/DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos.

1. **DA INTRODUÇÃO**

O Pregão Eletrônico – PE nº 045/2023 – DECOMP/DA teve o seu edital publicado no dia 21 de novembro de 2023, com abertura do certame prevista para o dia 07 de dezembro, às 09:00h

No dia 04 de dezembro, foi apresentado o presente pedido de impugnação, conforme documento (128440008).

2. **DA TEMPESTIVIDADE**

Primeiramente, cumpre demonstrar que a impugnação e INTEMPESTIVA .

Não obstante, será analisado e respondido o questionamento em respeito ao direito de petição.

3. **DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE**

Em suas razões, a empresa XXXX pugna por:

(...)

13. Verificamos pontos obscuros, errôneos e ilegais no Edital de Licitação, a destacar: **i) - a falta de clareza na planilha de composição de preços;**

14. Cumpre destacar que a inconsistência encontrada no referido Edital, se refere à composição errônea da Planilha Estimativa de Manutenção de ar Condicionado, apresentada pela NOVACAP, que não fez a inclusão dos valores legais, referentes a alíquota dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) necessários e pertinentes aos materiais mencionados para utilização.

15. A contabilização da alíquota BDI, é imprescindível para a correta elaboração da proposta. Os recortes abaixo inseridos, demonstram genuinamente a falha em não atribuir aos materias de utilização, a aliquota do BDI:

B	C	D	E	F	G	H	I	J
NOME ESTIMATIVA PARCIAL:		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA DO BLOCO MATERNO INFANTIL DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO					Nº PROJETO:	PROJ-DE-021-22-MEC-CAD-ESP-R00
ENDEREÇO:		Q. 12, CONJUNTO B, LOTE 38, ÁREA ESPECIAL, SOBRADINHO-DF						
ENCARGOS TRABALHISTAS:		INCLUSOS NAS PROPOSTAS / (%) HORISTA 110,69 MENSALISTA 70,40	B.D.I. :	INCLUSO NAS PROPOSTAS	30,37%		DATA BASE PREÇO:	COTAÇÃO DE MERCADO/ SINAPI JULHO 2023
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R$)	BDI	PREÇO C/ BDI (R$)	PREÇO TOTAL (R$) C/ BDI
11.01.180		MATERIAL DE CONSUMO ANUAL						
11.01.180.1	CCU - 11.137	ESTOPA/PANOS	KG	30,00	8,26	0,00%	8,26	247,80
11.01.180.2	CCU - 11.138	GRAXA COMUM	KG	15,00	55,05	30,37%	71,77	1.076,53
11.01.180.3	CCU - 11.139	ÓLEO LUBRIFICANTE CAPELA	L	30,00	44,10	0,00%	44,10	1.323,00
11.01.180.4	CCU - 11.140	ÁLCOOL	L	30,00	6,13	0,00%	6,13	183,90
11.01.180.5	CCU - 11.141	FITA ISOLANTE (ROLO)	UN	30,00	12,55	0,00%	12,55	376,50
11.01.180.6	CCU - 11.142	FITA AUTA-FUSÃO	UN	15,00	50,40	0,00%	50,40	756,00
11.01.180.7	CCU - 11.143	FITA ALUMINIZADA	M	80,00	6,30	0,00%	6,30	504,00
11.01.180.8	CCU - 11.144	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL	M	80,00	2,58	0,00%	2,58	206,40
11.01.180.9	CCU - 11.145	LIMPADOR DESEMGRAXANTE E DESINCRUSTRANTE	L	5,00	22,00	0,00%	22,00	110,00
11.01.180.10	CCU - 11.146	BROCAS DE AÇO RÁPIDO	CONJ	5,00	5,66	0,00%	5,66	28,30
11.01.180.11	CCU - 11.147	QUEROZENE	L	15,00	20,66	0,00%	20,66	309,90

045.22-CAPA | 045-22- EQUIP. | 045-22-CCU's | 045-22-CCA's | 045-22-CRO | 045-22-ABC | 045-22-COTAÇÃO | BDI obras | Encargos

Observa-se que na citação acima, que apenas o Item 11.01.180.2 (Graxa Comum) houve a contabilização da referida aliquota, permanecendo os demais itens da Descrição Material de Consumo Anual, com a atribuição 0,00%. É importante frisar que os questionamentos são feitos para todos os materiais de consumo, sendo esses pertencentes aos grupos: 11.01.180 e 11.01.190:

B	C	D	E	F	G	H	I	J
NOME ESTIMATIVA PARCIAL:		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA DO BLOCO MATERNO INFANTIL DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO					Nº PROJETO:	PROJ-DE-021-22-MEC-CAD-ESP-R00
ENDEREÇO:		Q. 12, CONJUNTO B, LOTE 38, ÁREA ESPECIAL, SOBRADINHO-DF						
ENCARGOS TRABALHISTAS:		INCLUSOS NAS PROPOSTAS / (%) HORISTA 110,69 MENSALISTA 70,40	B.D.I. :	INCLUSO NAS PROPOSTAS	30,37%		DATA BASE PREÇO:	COTAÇÃO DE MERCADO/ SINAPI JULHO 2023
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R$)	BDI	PREÇO C/ BDI (R$)	PREÇO TOTAL (R$) C/ BDI
11.01.190		PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES DISPOSTAS EM QUANTIDADES ANUAIS						
11.01.190.1	CCU - 11.167	COMPRESSOR DANFOSS MODELO HRM060T9LP6 5TR OU EQUIV. TÉCNICO	PÇ	2,00	8.874,00	0,00%	8.874,00	17.748,00
11.01.190.2	CCU - 11.168	COMPRESSOR UNIVERSAL 7.000 BTU - SPLIT	PÇ	2,00	1.549,49	0,00%	1.549,49	3.098,98
11.01.190.3	CCU - 11.169	COMPRESSOR UNIVERSAL 7.500 BTU - SPLIT	PÇ	2,00	1.938,00	0,00%	1.938,00	3.876,00
11.01.190.4	CCU - 11.170	COMPRESSOR UNIVERSAL 8.000 BTU - SPLIT	PÇ	2,00	2.142,00	0,00%	2.142,00	4.284,00
11.01.190.5	CCU - 11.171	COMPRESSOR UNIVERSAL 9.000 BTU - SPLIT	PÇ	4,00	1.687,22	0,00%	1.687,22	6.748,88
11.01.190.6	CCU - 11.172	COMPRESSOR UNIVERSAL 12.000 BTU - SPLIT	PÇ	4,00	2.409,76	0,00%	2.409,76	9.639,04
11.01.190.7	CCU - 11.173	COMPRESSOR UNIVERSAL 18.000 BTU - SPLIT	PÇ	3,00	2.789,08	0,00%	2.789,08	8.367,24
11.01.190.8	CCU - 11.174	COMPRESSOR UNIVERSAL 24.000 BTU - SPLIT	PÇ	2,00	3.064,55	0,00%	3.064,55	6.129,10

045.22-CAPA | 045-22-EQUIP. | 045-22-CCU's | 045-22-CCA's | 045-22-CRO | 045-22-ABC | 045-22-COTAÇÃO | BDI obras | Encargos

B	C	D	E	F	G	H	I	J
NOME ESTIMATIVA PARCIAL:		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA DO BLOCO MATERNO INFANTIL DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO					Nº PROJETO:	PROJ-DE-021-22-MEC-CAD-ESP-R00
ENDEREÇO:		Q. 12, CONJUNTO B, LOTE 38, ÁREA ESPECIAL, SOBRADINHO-DF						
ENCARGOS TRABALHISTAS:		INCLUSOS NAS PROPOSTAS / (%) HORISTA 110,69 MENSALISTA 70,40	B.D.I. :	INCLUSO NAS PROPOSTAS	30,37%		DATA BASE PREÇO:	COTAÇÃO DE MERCADO/ SINAPI JULHO 2023
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R$)	BDI	PREÇO C/ BDI (R$)	PREÇO TOTAL (R$) C/ BDI
11.01.190.36	CCU - 11.202	CONDENSADORA SPLIT - 36.000 BTU/H	PÇ	2,00	2.958,00	0,00%	2.958,00	5.916,00
11.01.190.37	CCU - 11.203	SUPORTE PARA CONDENSADORA SPLIT	CONJ	4,00	98,00	0,00%	98,00	392,00
11.01.190.38	CCU - 11.204	TUBO DE COBRE 1/2"	M	100,00	45,90	30,37%	59,84	5.983,98
11.01.190.39	CCU - 11.205	TUBO DE COBRE 7/8"	M	100,00	103,29	0,00%	103,29	10.329,00
11.01.190.40	CCU - 11.206	TUBO DE COBRE 3/4"	M	100,00	69,05	30,37%	90,02	9.002,05
11.01.190.41	CCU - 11.207	CONEXÃO DE COBRE - CURVA 45°	PÇ	30,00	57,11	0,00%	57,11	1.713,30
11.01.190.42	CCU - 11.208	CONEXÃO DE COBRE - CURVA 90°	PÇ	30,00	63,00	0,00%	63,00	1.890,00
11.01.190.43	CCU - 11.209	LUVA DE COBRE 1/2"	UN	10,00	3,25	30,37%	4,24	42,37
11.01.190.44	CCU - 11.210	LUVA DE COBRE 7/8"	UN	10,00	54,06	0,00%	54,06	540,60
11.01.190.45	CCU - 11.211	LUVA DE COBRE 3/4"	UN	10,00	6,25	30,37%	8,15	81,48
11.01.190.46	CCU - 11.212	UNIÃO COM VÁLVULA VÁLVULA DE ESFERA COM SCHREDER DANFOSS 16S 7/8" OU EQUIV. TÉCNICO	UN	2,00	277,20	0,00%	277,20	554,40

045.22-CAPA | 045-22-EQUIP. | 045-22-CCU's | 045-22-CCA's | 045-22-CRO | 045-22-ABC | 045-22-COTAÇÃO | BDI obras | Encargos

Apenas para alguns itens, de forma aleatória, foram contabilizados os percentuais destinados ao BDI, conforme acima. A ausência desses valores, ou até mesmo, a atribuição em apenas alguns itens, como contido nas planilhas fornecidas pelo Órgão, causam um grande impacto negativo na elaboração correta da proposta a ser apresentada, tornando prejudicada a disputa.

(...)

É o que cabe relatar.

4. **DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO**

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (128440301).

Em resposta, a área demandante exarou Despacho NOVACAP/DE/DETEC/DITEC/SEORÇA (SEI nº 128492920) e após complementação no Despacho NOVACAP/PRES/DE/DETEC (SEI nº 128519028) nos seguintes moldes:

Considerando o Despacho – NOVACAP/DE/DETEC/DITEC/SEORÇA (128492920) onde esclarece que:

(...)

Os itens da planilha orçamentária que indicam BDI de 0,00%, são itens cujos preços foram coletados através de pesquisas de mercado com empresas especializadas, onde os valores das propostas **já contém o BDI estimado de cada proponente**.

Os demais itens apresentados na planilha orçamentária são provenientes de composições de custo unitário que utilizam serviços e insumos da data base SINAPI de Julho de 2023, tornando assim necessário o acréscimo do BDI sobre os custos unitários em acordo com o tipo de obra e modalidade Com Desoneração ou Sem Desoneração.

(...)

Considerando o mapa de cotações, constantes tanto na elaboração da estimativa orçamentária PROJ-DE-021-22-ORÇ-045-22-SEORÇA-PLA-SDS-R04 (121336326 - págs. 39 à 59) quanto na estimativa orçamentária PROJ-DE-021-22-ORÇ-045-22-SEORÇA-PLA-CDS-R04 (121335728 - págs. 39 à 59), decorrentes das pesquisas de mercado realizadas com empresas especializadas, conforme demonstramos a seguir:

COTAÇÃO	MATERIAL	VALOR ADOTADO	UN	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
COTAÇÃO-11.001	ENGENHEIRO MECÂNICO SUPERVISOR	10.024,56	MÊS	CLIMÁTICA ENGENHARIA	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA	TAFA ENGENHARIA
QTD: 1		CONTATO		climatica.eng@gmail.com	damenge@terra.com.br	comercial@tafa.eng.br
		PREÇO		R$ 17.566,92	R$ 10.024,56	R$ 29.635,16
		CNPJ		02.604.476/0001-67	00.630.999/0001-52	12.859.652/0001-65
		TELEFONE		(61) 3333-0233	(61) 3361-9489	(61) 3538-3536
		DATA		07/07/2023	31/07/2023	18/07/2023

Enfatizamos que, segundo a obra literária ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS de 2014 do Tribunal de Contas da União, em seu item Conceitos e Definições - pág. 22 e 23, destaca:

(...)

2.7 Custos e Despesas: Custo é a soma dos gastos incorridos e necessários para produção ou a prestação de serviços previstos no objeto social da entidade. Despesa é o valor gasto com bens e serviços relativos à manutenção da atividade da empresa, bem como aos esforços para a obtenção de receitas através da venda dos produtos. Os custos têm a capacidade de serem atribuídos ao produto final, enquanto as despesas são de caráter geral, de difícil vinculação aos produtos obtidos.

(...)

2.9 BDI (Benefício e Despesas Indiretas): é uma taxa correspondente às despesas indiretas, aos impostos incidentes sobre o preço de venda e à remuneração do construtor, que é aplicada sobre todos os custos diretos de um empreendimento (serviços compostos de materiais, mão de obra e equipamentos) para se obter o preço final de venda.

2.10 Preço: é o valor final pago ao contratado pelo contratante, representando o custo acrescido da remuneração e das despesas indiretas do construtor, mediante a seguinte equação:

PV = CD (1 + BDI)

Onde CD é o custo direto da obra ou do serviço de engenharia e PV é o respectivo preço de venda.

(...)

Ademais, fazendo uma analogia ao **conceito de preço** global de referência e **custo** total de referência, definidos no Art. 2º, I, III, IV, V e VI do Decreto 7983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, entende-se que na denominação de "preço" já está **acrescido o percentual correspondente ao BDI.** Senão vejamos:

> Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
>
> I - custo unitário de referência - valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado;
>
> (...)
>
> III - **custo** total de referência do serviço - valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência;
>
> IV - custo global de referência - valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia;
>
> V - benefícios e despesas indiretas - BDI - valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia;
>
> **VI - preço** global de referência - valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao **BDI**;
>
> **(...)**

Diante do fatos supramencionados, constatamos que as alegações da empresa para impugnar a referida licitação, **não prosperam**, tendo em vista que os itens da planilha orçamentária que indicam BDI 0,00%, são itens cujos **preços** foram coletados através de pesquisas de mercado com empresas especializadas, onde os valores destas propostas **já contemplam seu respectivo BDI, por se tratarem de preços de mercado**.

5. CONCLUSÃO

Respaldando-se nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e após a análise da alegação apresentada pela Impugnante, entende-se pelo **não acolhimento** da Impugnação ao Edital, pela absoluta inaplicabilidade de sua alegação.

A presente resposta à impugnação ao Edital ficará disponível e divulgada nos seguinte endereços eletrônicos: http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/ (portal da NOVACAP) e https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp .

Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVES DE OLIVEIRA - Matr.0973569-0**, **Chefe do Departamento de Compras**, em 06/12/2023, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **128589404** código CRC= **4A56D2AC**.